



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2019

Teresina, 11 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12024/19,

Considerando MEMO PREG Nº 773/19,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião ordinária do dia 20/11/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 021/2019** que dispõe sobre o Processo de Seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas ofertadas nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade presencial, nos Campi/Centro de Teresina (Poeta Torquato Neto, CTU, CCS e Clóvis Moura), Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí, **para ingresso no 1º e/ou 2º semestres de 2020**, conforme Termo de Adesão ao **Sistema de Seleção Unificada (SISU)**, nos termos dos Anexos Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CONSUN (em exercício)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSUN 003/2019

EDITAL PREG Nº 021/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, Edital MEC - Nº 60, de 16 de outubro de 2019 e na Resolução CONSUN Nº **003/2019, de 11 DE DEZEMBRO DE 2019**, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de **100%** (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UESPI, modalidade presencial, nos Campi/Centro de Teresina (Poeta Torquato Neto, CTU, CCS e Clóvis Moura), Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Pirlipiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí, **para ingresso no (s) 1º e/ou 2º semestres de 2020**, conforme Termo de Adesão ao SiSU, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na Universidade Estadual do Piauí – UESPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.

1.3 O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.uespi.br>, e contém as seguintes informações:

a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;

b) as políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008;

c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; e

d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ações afirmativas adotada pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

1.4 O cronograma de inscrição, seleção, matrícula dos candidatos da chamada regular (chamada única) e lista de espera será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), a ser publicado no Diário Oficial da União, bem como no Calendário Acadêmico da Instituição, disponível no site eletrônico <http://www.uespi.br>.

1.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas à política de Ação Afirmativa (AF) adotada sob

Conselho Universitário
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá
CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e em link do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <http://www.uespi.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2020.

1.8 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o consentimento para a utilização e a divulgação, pelo MEC e pela UESPI, de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

1.9 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

2 DAS VAGAS

2.1 Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 02 de dezembro de 2019, a UESPI oferece 3.460 (três mil quatrocentas e sessenta) vagas para 91 (noventa e um) Cursos, na modalidade presencial.

2.2 Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 30% (trinta por cento), serão reservadas às políticas de Ações Afirmativas correspondentes aos candidatos cotistas (AF1 e AF2), em decorrência do disposto na Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008.

2.3 Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 70% (setenta por cento) serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

2.4 As vagas reservadas de que trata o item 2.2 serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos no SiSU:

a) Grupo AF1 - 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para estudantes que tenham cursado **integral e exclusivamente** os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino (AF1).

b) Grupo AF2 - 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para estudantes que tenham cursado **integral e exclusivamente** os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino e que se autodeclarem negros (AF2).

Conselho Universitário
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá
CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



2.5 Entende-se como estabelecimento da rede pública de ensino a Instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

2.6 Bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações, ainda que gratuitas, não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1 E AF2).

2.7 Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1 E AF2).

2.8 As vagas serão distribuídas conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.

3 DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

ETAPA I – Matrícula Institucional

ETAPA II – Matrícula Curricular

3.2 No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº056/2014, de 26 de agosto de 2014.

3.3 **A MATRÍCULA INSTITUCIONAL** – corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. **O candidato deverá apresentar:**

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;

b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade;

d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

Conselho Universitário
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá
CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

g) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos).

CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1 E AF2):

a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;

b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade;

d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO II**;

h) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

i) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);

j) Autodeclaração, para os candidatos das Ações Afirmativas que se autodeclarem negros (AF2), de acordo com o modelo do **ANEXO III**.

3.3.1 Caso o aluno não apresente o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, terá 30 (trinta) dias para fazê-lo, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (**ANEXO II**).

Conselho Universitário
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá
CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



3.3.2 Somente para candidatas que já concluíram uma graduação, o diploma de curso superior devidamente registrado, original e cópia, substitui, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio. Entretanto, para as vagas destinadas as políticas de Ações Afirmativas (cotas) é necessário a comprovação de realização, **integral e exclusivamente**, em estabelecimentos da rede pública dos Ensinos Fundamental e Médio.

3.3.3 Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 3.3, exceto os da alínea d, h e i, será exigido ainda documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.

3.3.4 Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

3.3.5 Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato convocado deve comparecer **ao Campus do Curso para o qual foi aprovado**, conforme indicações dos locais a seguir:

- Cursos no **Campus "Poeta Torquato Neto"** - Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI.
- Cursos no **Campus Clóvis Moura** – Rua Desembargador Berilo Mota, s/n - Itararé, Teresina - PI, 64001-280 – Teresina/PI.
- Cursos no - **Campus Dom José Vásquez Diaz** - Praça Alcebíades Moraes, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000 – Bom Jesus/PI.
- Cursos no **Campus "Heróis do Jenipapo"** - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.
- Cursos no **Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti** - Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 64980-000 – Corrente/PI.
- Cursos no **Campus Dra. Josefina Demes** - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 – Floriano/PI.
- Cursos no **Campus Prof. Possidônio Queiroz** – Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira** - Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.
- Cursos no **Campus Prof. Barros Araújo** - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.
- Cursos no **Campus Prof. Antônio Giovani Sousa** - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piripiri/PI.
- Cursos no **Campus Prof. Ariston Dias Lima** - Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro, CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato/PI.

Conselho Universitário
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá
CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7382



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



• Cursos no **Campus de Uruçuí** - Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvinas, CEP 64860-000 – Uruçuí/PI.

3.3.5.1 Os candidatos que não comparecerem na data da Matrícula Institucional ou que não apresentarem a documentação exigida, conforme estabelecido no item 3.3, serão considerados **DESISTENTES**.

3.3.5.2 As datas da Matrícula Institucional estão estabelecidos no Edital referido no item 1.4 e ocorrerão no horário de 8h as 13h.

3.4 A MATRÍCULA CURRICULAR - corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada preferencialmente na Coordenação do Curso para o qual o candidato pleiteou a vaga, conforme o Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.

3.4.1 O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular na Coordenação de seu Curso/Unidade Universitária, será considerado **DESISTENTE**, sendo feita nova convocação, segundo a Lista de Espera do SiSU.

3.4.2 Será considerado igualmente desistente o aluno ingressante no 2º semestre letivo que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, a partir do primeiro dia letivo do semestre, após os quais haverá convocação, seguindo data estabelecida no Calendário Acadêmico/Administrativo do ano 2020, conforme classificação de cada curso, segundo a Lista de Espera.

3.4.3 A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º semestre letivo de 2020 será realizada no horário das 8h às 12h ou das 15h às 19h, ou via internet, em datas a serem divulgadas na página eletrônica da UESPI, **conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição**.

3.4.4 Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

4 DA LISTA DE ESPERA

4.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final chamada regular (única) referente ao Processo Seletivo serão preenchidas posteriormente por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, através de Edital próprio divulgado pela PREG, publicado exclusivamente no endereço eletrônico www.uespi.br.

4.2 Para constar da Lista de Espera de que trata o item 4.1, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4.

4.3 A manifestação de interesse de que trata o item 4.2, assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

Conselho Universitário
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá
CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



4.4 A Lista de Espera do SiSU será disponibilizada às Instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no ENEM 2019, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

5.2 Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas, neste Edital, obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

5.3 Será excluído do processo de matrícula, nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital.

5.4 Não será permitida a permuta de Curso, Campi e de turno entre ingressantes.

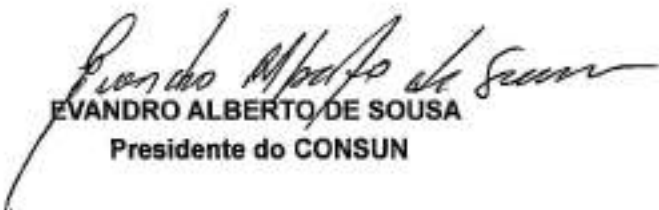
5.5 Não será permitido o trancamento de Curso para os ingressantes.

5.6 É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí dos estudantes que estejam concomitantemente matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

5.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 16 de Dezembro de 2019.


EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA

ANEXO I DO EDITAL PREG 021/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS SISU 2020

CÓDIGO E-MEC – CURSO - TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGAS OFERTADAS			Total
			Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)						
62690 - BACHARELADO EM AGRONOMIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	25	5	5	35
16677 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
16677 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	2º	08	28	6	6	40
71031 – BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA - NOITE	2º	08	28	6	6	40
18559 - BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	09	25	5	5	35
1263648 – BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	08	22	4	4	30
43108 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
43108 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	2º	08	28	6	6	40
18547 – BACHARELADO EM DIREITO – TARDE	1º	10	28	6	6	40
18547 – BACHARELADO EM DIREITO – NOITE	2º	10	28	6	6	40
63064 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1º	10	25	5	5	35
63064 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	10	25	5	5	35
62824 - BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	10	17	4	4	25
1369296 – BACHARELADO EM JORNALISMO – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1º	08	31	7	7	45
71033 – BACHARELADO EM TURISMO – TARDE	1º	08	28	6	6	40
19195 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	1º	08	22	4	4	30
1214129 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – TARDE	1º	08	28	6	6	40
19084 - LICENCIATURA EM FÍSICA - TARDE	1º	08	25	5	5	35
19084 – LICENCIATURA EM FÍSICA – MANHÃ	2º	08	25	5	5	35
16684 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – TARDE	1º	08	22	4	4	30
16684 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – MANHÃ	2º	08	22	4	4	30
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	2º	08	28	6	6	40
21093 - LICENCIATURA EM LETRAS/ESPAÑHOL – NOITE	2º	08	28	6	6	40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA

16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS – MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	2º	08	25	5	5	35
20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOITE	2º	08	25	5	5	35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	1º	09	25	5	5	35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MANHÃ	2º	09	25	5	5	35
19083 - LICENCIATURA EM QUÍMICA – MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
19083 - LICENCIATURA EM QUÍMICA – TARDE	2º	08	25	5	5	35
1189700- BACHARELADO EM ZOOTECNIA- INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	25	5	5	35
TOTAL CAMPUS			847	174	174	1.195

CCS (Teresina)						
85332 – BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
85332 – BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	4	4	25
19085 – BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
19085 – BACHARELADO EM FISIOTERAPIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	4	4	25
19086 – BACHARELADO EM MEDICINA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	12	17	4	4	25
19086 – BACHARELADO EM MEDICINA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	12	17	4	4	25
19082 – BACHARELADO EM PSICOLOGIA – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1º	10	17	4	4	25
19082 – BACHARELADO EM PSICOLOGIA – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	2º	10	17	4	4	25
TOTAL CENTRO			136	32	32	200

Campus Clóvis Moura (Teresina)						
71043 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - TARDE	1º	08	28	6	6	40
71043 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - TARDE	2º	08	28	6	6	40
71035 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	2º	08	28	6	6	40
71047 – BACHARELADO EM DIREITO - TARDE	2º	10	28	6	6	40
85444 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - TARDE	2º	08	28	6	6	40
71037 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NOITE	1º	08	28	6	6	40
71037 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MANHÃ	2º	08	28	6	6	40
71041 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	2º	08	25	5	5	35
1151599 – LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS – TARDE	2º	08	25	5	5	35
85380 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	1º	08	25	5	5	35
85380 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	08	25	5	5	35

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA

TOTAL CAMPUS	296	62	62	420
---------------------	-----	----	----	-----

Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)						
19152 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	2º	08	28	6	6	40
64880 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	2º	08	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			56	12	12	80

Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente)						
43222 – BACHARELADO EM ZOOTECNIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
43222 – BACHARELADO EM ZOOTECNIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	4	4	25
16689 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	2º	09	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			62	14	14	90

Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)						
16688 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - TARDE	1*	08	28	6	6	40
85150 – BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - NOITE	1*	09	25	5	5	35
63455 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	1*	08	25	5	5	35
1151425 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA – NOITE	1*	08	28	6	6	40
1151425 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA – MANHÃ	2º	08	28	6	6	40
18563 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2º	08	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			162	34	34	230

Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)						
63459 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA – NOITE	1*	08	28	6	6	40
85226 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	1*	08	28	6	6	40
85226 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	1*	08	28	6	6	40
43242 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – TARDE	1*	08	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			112	24	24	160

Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)						
18558 - BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	08	22	4	4	30
18548 – BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	2º	10	28	6	6	40
19090 – BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
43012 – BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	25	5	5	35



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
REITORIA

42963 – BACHARELADO EM ODONTOLOGIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	4	4	25
45304 - LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS - NOITE	2º	08	25	5	5	35
19091 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – NOITE	1º	08	22	4	4	30
1268562 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOITE	1º	08	28	6	6	40
1268558 – LICENCIATURA EM FILOSOFIA - NOITE	1º	08	25	5	5	35
1151468 – LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	1º	08	28	6	6	40
18561 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	1º	08	28	6	6	40
85260 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	2º	09	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			293	61	61	415

Campus Dom José Vásquez Diaz (Bom Jesus)

122186 - BACHARELADO EM DIREITO - TARDE	2º	10	25	5	5	35
TOTAL CAMPUS			25	5	5	35

Campus Prof. Barros Araújo (Picos)

49016 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	1º	08	25	5	5	35
18546 – BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	2º	10	25	5	5	35
62822 – BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	17	4	4	25
62702 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	2º	10	25	5	5	35
1377502 – BACHARELADO EM JORNALISMO – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	08	28	6	6	40
19142 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	08	25	5	5	35
43020 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ	2º	08	25	5	5	35
18562 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - TARDE	2º	08	28	6	6	40
85276 – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	1º	08	25	5	5	35
TOTAL CAMPUS			223	46	46	315

Campus Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri)

71011 – BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	1º	10	28	6	6	40
1189709 - LICENCIATURA EM FÍSICA - NOITE	2º	09	25	5	5	35
1189899 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	2º	08	25	5	5	35
18565 - LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS - TARDE	1º	08	25	5	5	35
1189711 - LICENCIATURA EM QUÍMICA - TARDE	2º	08	25	5	5	35
TOTAL CAMPUS			128	26	26	180

Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)

19016 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	2º	08	22	4	4	30
43471 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	1º	08	28	6	6	40
TOTAL CAMPUS			50	10	10	70

Campus de Uruçuí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
REITORIA

1153461 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	1ª	08	25	5	5	35
62694 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1ª	10	25	5	5	35
TOTAL CAMPUS			50	10	10	70

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	Ampia Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	TOTAL GERAL
	2.440	510	510	3.460





ANEXO II DO EDITAL PREG 021/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado, Portador da Cédula de Identidade: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____ Nascido em ____ / ____ / ____ Município de _____ Estado: _____ Residente na rua/av.: _____ Nº _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Filho de _____ (nome da mãe): _____, vem por meio deste instrumento, assumir compromisso de apresentar até o dia ____ de _____ de 2020, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, e o respectivo Histórico Escolar, sob pena do cancelamento da minha Matrícula Institucional.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato e/ou Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)



ANEXO III DO EDITAL PREG 021/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

[MODELO]
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo-assinado, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, Estado Civil: _____, nascido em ____/____/____ Município de _____ Estado de _____, vem por meio deste instrumento, declarar ser negro(a) de cor preta ou parda e assumindo assim a vaga das Ações Afirmativas (AF2) do sistema de Cotas do SISU 2019 desta IES. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO SISU/2019, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação). Tenho ciência também de que, as informações aqui prestadas por mim, passarão por verificação em comissão própria da Universidade Estadual do Piauí.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato e/ou
Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)